DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 925 | 5 de Setembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0119/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-8788/2021

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 119/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**; **FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO**; **TRANSPORTE POR GUINCHO**; **ABASTECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA.**1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente à prestação de serviços durante 2 (dois) meses do exercício de 2025, conforme(ID 3408107).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.MAC.COMBUSTÍVEL.** 02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha: 933. R$ 12.000,00 (doze mil reais) .PEÇAS**.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha: 933. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 28869

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.469, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de POLLYANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.081.892-**, para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de setembro de 2025.

Jaru/RO, em 03 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28871

DECRETO Nº 17.195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jaru/RO para o quadriênio 2025 - 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os príncipios norteadores do Direito;

Considerando que se deve aperfeiçoar constantemente os serviços públicos, mediante evolução com critérios objetivos para escolhas de servidores e demais colaboradores que devem atender a comunidade em geral.

Considerando que o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, instituído no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constitui órgão de controle social, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, bem como zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios oferecidos aos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a Comunicação Interna nº 45/2025 (ID: 3396790), que solicita a nomeação e publicação dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, eleitos em assembleia registrada em ata;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jaru/RO, no quadriênio de 2025 a 2029, os seguintes membros, representantes de seus respectivos segmentos:

I - Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular: Elias Gonçalves Pereira;
Suplente: Elisangela de Paulo Ribeiro Bonela.

II - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Gelson Pires Pereira;
Suplente: Damares Gonçalves da Silva;
Titular: Marinete Moreira da Silva;
Suplente: Karolayne Ferreira Torres.

III - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Tatiane Aparecida Gomes;
Suplente: Kátia Souza Silveira;
Titular: Vanilsa Alves de Oliveira Cruz;
Suplente: Ana Paula Schimidt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 02 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28870

DECRETO Nº 17.200, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa a Resolução COMMASB Nº 8/2025 do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 8/COMMASB/2025 (ID: 3405882), solicitando a apreciação e homologação da Resolução COMMASB nº 8/2025 (ID: 3405800).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução COMMASB nº 8/2025, que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução COMMASB nº 8/2025: "Art. 1º - APROVAR a Regularização Urbana (REURB) do Quadra 2, Bloco D no Setor 04, município de Jaru, conforme Parecer Técnico n. 30 (ID 3280309).

Art. 2º - A regularização ambiental de cada imóvel ou área fica condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas no respectivo Parecer Técnico e Ata de Reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas disposições contrárias."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28868

DECRETO Nº 17.202, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o art. 5º da Lei Municipal nº 2.795, de 1º de fevereiro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jaru - REFIS Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a alínea a do inciso I do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, em atenção ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.795, de 1 de fevereiro de 2021, que instituiu o programa de recuperação fiscal do Município de Jaru (REFIS Municipal);

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto tem por objeto regulamentar o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.795, de 1 de fevereiro de 2021, que instituiu o programa de recuperação fiscal do Município de Jaru (REFIS Municipal).

Art. 2º Ficam reduzidos os juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais no pagamento de débitos vencidos para com a administração direta e indireta do Município, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não ajuizados perante o Poder Judiciário.

Parágrafo único. A redução de juros e multas não se aplica para os casos de créditos tributários decorrentes de falta de recolhimento de valor retido pelo substituto tributário, podendo haver tão somente o parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais.

CAPÍTULO II

Da Abrangência e Condições

Art. 3º O benefício de redução de juros e multas moratórias alcança os débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2024, observada a forma constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Após a consolidação da dívida, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária a partir da data da formalização do termo de acordo, com incidência anual no dia 1º de janeiro, tendo por base a variação da Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se consolidação da dívida a soma de todos os débitos de determinada inscrição municipal (CPF ou CNPJ), acrescidos de encargos e acréscimos legais até a data da apuração.

Art. 5º O pagamento em atraso de qualquer das parcelas incidirá sobre ela os acréscimos legais previstos na legislação do Município, não sendo reduzido o juros e multas moratórios objeto deste.

Art. 6º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM.

Art. 7º O pagamento da entrada, nos casos de parcelamento, corresponderá à primeira parcela.

Art. 8º Para adesão ao REFIS, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da entrada em até 15 (quinze) dias após a formalização do termo de acordo.

CAPÍTULO III

Da Abrangência e Condições

Art. 9º A aplicação do disposto no presente Decreto não implicará restituição de importâncias já recolhidas de qualquer natureza, nem compensação de importâncias já pagas.

Art. 10º O pagamento nas condições previstas neste Decreto, implica confissão irretratável e irrevogável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos.

Art. 11º O débito ajuizado que vier a ser parcelado terá requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Parágrafo único. No caso de débitos ajuizados, a Procuradoria-Geral do Município comunicará ao Juízo competente a adesão do contribuinte ao REFIS Municipal, promovendo, quando necessário, a suspensão do feito, nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º No caso de inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou alternadas, durante a vigência do termo do acordo, prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com o pagamento integral de multa e juros moratórios, custas e honorários advocatícios, sendo rescindido o termo de adesão do REFIS.

CAPÍTULO IV

Da Adesão

Art. 13º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 31 de outubro de 2025, mediante utilização do "Termo de Adesão ao REFIS", que deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico no portal oficial do Município de Jaru.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os contribuintes pessoas físicas poderão formalizar a adesão presencialmente na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 14º Excluem-se do disposto no presente decreto, os débitos em juízo em que o município já tenha feito opção por adjudicação.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 15º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento expedir instruções normativas, manuais e orientações complementares para disciplinar a operacionalização do REFIS Municipal, inclusive sobre procedimentos de adesão, consolidação, atualização e controle dos créditos.

Art. 16º A Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município atuarão de forma integrada com a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento no acompanhamento, controle e fiscalização da correta aplicação do REFIS Municipal.

Art. 17º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28872

DECRETO Nº 17.205, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, a servidora pública municipal Edina Medenski da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 56, de 1º de setembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora Edina Medenski da Silva, através do Processo Administrativo n° 9-200/2025

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, da servidora pública EDINA MEDENSKI DA SILVA, matrícula nº 2.607-1, inscrita no CPF sob n° ***.892.282-**, do cargo de COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de setembro de 2025.

Jaru/RO, em 04 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28873

DECRETO Nº 17.206, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Gustavo de Souza Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Gustavo De Souza Costa solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 25 de agosto de 2025 (ID 3383808),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal GUSTAVO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 20.051-1, inscrito no CPF sob n° ***.257.212-**, do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO 40HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 25 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 04 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28875

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.025/PMJ/2025

PREGÃO N.020/PMJ/2025 PROCESSO N° 13894/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO,inscrito.no CNPJ sob o n.04.279.238/0001-59,neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA** Rua Maria Valenca, 6008 **Bairro:** Aponiã,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**43.279.146/0001-20** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: D E R COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Av. Malaquita,3150 **Bairro:** Novo Cacoal,Cacoal/RO**,** inscrita no CNPJ sob o n. **23.776.779/0001-37** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**DJONATA ROGER DOS SANTOS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: JC IMPORTADORA LTDA Rua Curimata,2141 SL 01 **Bairro** Áreas Especiais Ariquemes/RO**,** inscrita no CNPJ sob o n. **42.839.619/0001-34** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN.(R$)
1	METALON 30MMX20MM CHAPA 18'' - 6 METROS Especificações: galvanizada, quadrado	BELGO	50	UN	100,00
4	METALON 30MMX50MM CHAPA 18" - 6 METROS Especificações: galvanizada, quadrado	BELGO	50	UN	118,00
5	CANTONEIRA 5/8" X 1/8'' - 6 METROS Especificações: Aço Astm-a36	BELGO	50	UN	61,38

6	CANTONEIRA 3/4" X 1/8" - 6 METROS Especificações: Aço Astm-a36	BELGO	50	UN	64,00
7	CANTONEIRA 7/8" X 1/8" - 6 METROS Especificações: Aço Astm-a36	BELGO	50	UN	91,08
8	CANTONEIRA 1" X 1/8" - 6 METROS Especificações: Aço Astm-a36	BELGO	50	UN	111,00
9	CANTONEIRA 1" 1/4" X 1/8" - 6 METROS Especificações: Aço Astm-a36	BELGO	50	UN	118,80
10	CANTONEIRA 1" 1/2" X1/8" - 6 METROS Especificações: Aço Astm-a36	BELGO	50	UN	133,50
12	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - 6 METROS Especificações: Aço carbono	BELGO	50	UN	80,14
13	BARRA CHATA 5/8" X 1/8 - 6 METROS Especificações: Aço carbono.	BELGO	50	UN	113,00
14	BARRA CHATA 1/2" X 3/16" - 6 METROS Especificações: Aço carbono	BELGO	50	UN	78,17
15	BARRA CHATA 3/8" X 3" - 6 METROS Especificações: Aço carbono	BELGO	50	UN	445,00
17	BARRA CHATA 4" X 1/4" - 6 METROS Especificações: Aço carbono	BELGO	50	UN	430,00
18	BARRA CHATA 2" X 1/4" - 6 METROS Especificações: Aço carbono	BELGO	50	UN	380,95
23	TUBO 3/4 (CHAPA 16). - 6 METROS Especificações: redondo, Aço carbono	BELGO	20	UN	395,00
24	TUBO 7/8 (CHAPA 16). - 6 METROS Especificações: redondo, Aço carbono	BELGO	20	UN	89,10
25	TUBO 1 POLEGADA (CHAPA 16). 6 METROS Especificações: redondo, Aço carbono	BELGO	20	UN	112,06
26	TUBO 1 POLEGADA 1/4 (CHAPA 16). - 6 METROS Especificações: redondo, Aço carbono	BELGO	20	UN	108,00
30	CHAPA LISA PRETA 2M X 1,20 (CHAPA18) Especificações: Aço carbono	BELGO	20	UN	305,00
31	CHAPA LISA PRETA 2M X 1,20 (CHAPA 16)	BELGO	20	UN	395,00

	Especificações: Aço carbono				
32	VERGALHÃO 1 POLEGADA. - 12 METROS	BELGO	150	UN	320,00
33	VERGALHÃO 3/4 - 12 METROS	BELGO	50	UN	267,00
34	FERRO MECÂNICO 3/8. - 6 METROS Especificações: Aço CA-50	BELGO	150	UN	234,74
35	FERRO MECÂNICO 1/2. - 6 METROS Especificações: Aço CA-50	BELGO	150	UN	93,81
37	FERRO MECÂNICO 3/4. - 6 METROS Especificações: Aço CA-50	BELGO	100	UN	251,55
50	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2´ DE 100 CM	BELGO	150	UN	17,00
52	CHAPA LISA PRETA 2" 2M X 1,20CM Chapa de Ferro Lisa, sendo de Aço Carbono Preto Comprimento: 2 metros, largura: 1,20 cm, Espessura: 2 polegadas	BELGO	20	UN	603,00
53	CHAPA LISA PRETA 2CM X 2M X 1,20CM Chapa de Ferro Lisa, sendo de Aço Carbono Preto Comprimento: 2 metros, largura: 1,20 cm, Espessura: 2 cm	BELGO	20	UN	1.222,20
39	FERRO VERGALHÃO 5/8 X 12 MTS Especificações: Aço CA-50	SINO BRAS	375	UN	158,40
40	FERRO VERGALHÃO 5/8 X 12 MTS Especificações: Aço CA-50 (cota do item 39, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	SINO BRAS	125	UN	156,42
41	FERRO VERGALHÃO 1/2 MM 12 MTS Especificações: Aço CA-50	SINO BRAS	100	UN	96,78
42	FERRO VERGALHÃO 3/8 MM X 12 MTS Especificações: Aço CA-50	SINO BRAS	600	UN	63,36
43	FERRO VERGALHÃO 5/16 MM X 12 MTS Especificações: Aço CA-50	SINO BRAS	200	UN	41,58
44	FERRO VERGALHÃO 1/4 MM 12 MTS Especificações: Aço CA-50	SINO BRAS	50	UN	28,89
47	COLUNA TRELIÇA 12CM X 12 METROS	SINO BRAS	100	UN	129,00
48	COLUNA DE FERRO 3/8 - 10X20 - 6 METROS	SINO	50	UN	160,00

		BRAS			
49	COLUNA DE FERRO 5/16, 6MT 5/16 - 10x20 - 6 metros	SINO BRAS	20	UN	96,00
51	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8´ DE 100 CM	CISER	500	UN	14,00
57	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 DE 100 CM Especificações: Galvanizada	CISER	1.125	UN	36,89
58	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 DE 100 CM Especificações: Galvanizada (cota do item 57, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	CISER	375	UN	36,89
59	FERRO VERGALHÃO 3/16 X 12 MTS	SINO BRAS	400	UN	150,00
54	ARAME GALVANIZADO BWG 18, ROLO COM 1 KG	FORT	30	KG	33,00
55	ARAME LISO OVALADO GALVANIZADO, Z-700, ROLO COM 1000 METROS.	FORT	5	RL	680,00
56	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18, ROLO COM 1 KG	FORT	50	KG	18,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 606.027,70

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 06/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 06/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.026/PMJ/2025

PREGÃO N.033/PMJ/2025 PROCESSO N° 7941/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito.no CNPJ sob o n.04.279.238/0001-59,neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA Avenida JK, 2429 Bairro:** Jardim Novo Horizonte Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **17.729.832/0001-46**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMAR SUDÁRIO.**

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN.(R$)
01	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DESGASTE TAL QUE POSSAM AFETAR O DESEMPENHO DAS IMPRESSORAS** L2540DW L3110 L3150 L3250 IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO M454DW LEXMARK MX310DN. HP LASERJET PRO MFP M127FN HP LASERJET PRO MFP M125A HP LASERJET P1102W HP LASERJET M1132 HP LASERJET PRO P1106 LEXMARK, CX410DE HP LASERJET PRO 400 M401DN PRINTER BROTHER DCP 1602 BROTHER DCP1617NW BROTHER HL L5102DW HP LASERJET P2035 H P LASERJET 2055DN IMPRESSORA DCP L 5602DW ROTHER DCP L5652 DN Epson WORKFORCE T42Wd/ Epson STYLUS Office Tx525Fw/ Epson STYLUS Office Tx620Fwd	SERV	300	SVC	214,00

	Epson STYLUS Tx560Wd Brother DCP L2540DW Impressora Brother HL5350DN Impressora Brother HL5340D Impressora Brother HL5370DW Impressora Brother HL5370DWT Multifuncional Brother DCP8080DN Multifuncional Brother DCP8085DN Multifuncional Brother DCP8085N Multifuncional Brother MFC8480DN Multifuncional Brother MFC8880DN Multifuncional Brother MFC8890DW Impressora Brother HL2220 Impressora Brother HL2230 Impressora Brother HL2240D Impressora Brother HL2240 Impressora Brother HL2270DW Impressora Brother HL2280DW Impressora Brother DCP7070 Impressora Brother DCP7060D Impressora Brother DCP7065DN Impressora Brother MFC7360N Impressora Brother MFC7460DN Impressora Brother MFC7860DW Brother: DCP8157DN DCP8157 DCP 8157, MFC8952DW MFC8952 MFC 8952, HL6182DW HL6182 HL 6182, HL6182DWT, MFC 8952DWT MFC8952DWT, MFC 8912DW MFC8912DW MFC8912 MFC 8912, MFC 8712DW MFC8712DW MFC8712 MFC 8712; Epson L395 L3110 L3150, Impressora Epson Impressoras L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150 IMPRESSORAS EPSON linha L:L110 L120 L121 L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L396 L455 L475 L495 L555 L565 L575 L656 L1300; IMPRESSORA Lexmark: MS 521 MX 521 MS 621 MX 522 MS 622 MX 622 MS 321 MX 321 MS 421 MX 421. Impressora HP LaserJet Pro M402 Impressora HP Color Laserjet Pro M454dw Impressora HP LaserJet Pro M402D Impressora HP LaserJet Pro M402DN Impressora HP LaserJet Pro M402DNE Impressora HP LaserJet Pro M402N Impressora HP LaserJet Pro MFP M426 Impressora HP LaserJet Pro MFP M426DW Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDN Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDW IMPRESSORA Xerox WC 3025, IMPRESSORA Xerox PHASER 3020.				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 64.200,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 10/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.026/PMJ/2025

PREGÃO N.033/PMJ/2025 PROCESSO N° 7941/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito.no CNPJ sob o n.04.279.238/0001-59,neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA Avenida JK, 2429 Bairro:** Jardim Novo Horizonte Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **17.729.832/0001-46**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMAR SUDÁRIO.**

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN.(R$)
01	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DESGASTE TAL QUE POSSAM AFETAR O DESEMPENHO DAS IMPRESSORAS** L2540DW L3110 L3150 L3250 IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO M454DW LEXMARK MX310DN. HP LASERJET PRO MFP M127FN HP LASERJET PRO MFP M125A HP LASERJET P1102W HP LASERJET M1132 HP LASERJET PRO P1106 LEXMARK, CX410DE HP LASERJET PRO 400 M401DN PRINTER BROTHER DCP 1602 BROTHER DCP1617NW BROTHER HL L5102DW HP LASERJET P2035 H P LASERJET 2055DN IMPRESSORA DCP L 5602DW ROTHER DCP L5652 DN Epson WORKFORCE T42Wd/ Epson STYLUS Office Tx525Fw/ Epson STYLUS Office Tx620Fwd	SERV	300	SVC	214,00

	Epson STYLUS Tx560Wd Brother DCP L2540DW Impressora Brother HL5350DN Impressora Brother HL5340D Impressora Brother HL5370DW Impressora Brother HL5370DWT Multifuncional Brother DCP8080DN Multifuncional Brother DCP8085DN Multifuncional Brother DCP8085N Multifuncional Brother MFC8480DN Multifuncional Brother MFC8880DN Multifuncional Brother MFC8890DW Impressora Brother HL2220 Impressora Brother HL2230 Impressora Brother HL2240D Impressora Brother HL2240 Impressora Brother HL2270DW Impressora Brother HL2280DW Impressora Brother DCP7070 Impressora Brother DCP7060D Impressora Brother DCP7065DN Impressora Brother MFC7360N Impressora Brother MFC7460DN Impressora Brother MFC7860DW Brother: DCP8157DN DCP8157 DCP 8157, MFC8952DW MFC8952 MFC 8952, HL6182DW HL6182 HL 6182, HL6182DWT, MFC 8952DWT MFC8952DWT, MFC 8912DW MFC8912DW MFC8912 MFC 8912, MFC 8712DW MFC8712DW MFC8712 MFC 8712; Epson L395 L3110 L3150, Impressora Epson Impressoras L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150 IMPRESSORAS EPSON linha L:L110 L120 L121 L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L396 L455 L475 L495 L555 L565 L575 L656 L1300; IMPRESSORA Lexmark: MS 521 MX 521 MS 621 MX 522 MS 622 MX 622 MS 321 MX 321 MS 421 MX 421. Impressora HP LaserJet Pro M402 Impressora HP Color Laserjet Pro M454dw Impressora HP LaserJet Pro M402D Impressora HP LaserJet Pro M402DN Impressora HP LaserJet Pro M402DNE Impressora HP LaserJet Pro M402N Impressora HP LaserJet Pro MFP M426 Impressora HP LaserJet Pro MFP M426DW Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDN Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDW IMPRESSORA Xerox WC 3025, IMPRESSORA Xerox PHASER 3020.				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 64.200,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 10/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 10/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.111/PMJ/2024

PREGÃO N.129/PMJ/2024 PROCESSO N.6763/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**DM IMPORTACAO E COM. DE SUPRIMENTOS LTDA** R Olímpio Mendes da Rocha, 344 AP 602 **BAIRRO** Parque Residencial Cidade Nova Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n.**46.613.430/0001-80** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DOUGLAS PEREIRA MARTINS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA** Rua Major Emídio de Castro, 431**BAIRRO** Vila Santo Antonio São José do Rio Preto/SP , inscrita no CNPJ sob o n.**10.210.196/0001-00** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ANDRÉ CORREA DA ROCHA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**APM COMERCIO E SERVICOS LTDA** Rua do Brilhante, 137 **BAIRRO:**UrupáJi Parana /RO , inscrita no CNPJ sob o n.**15.749.688/0001-84** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ALESSANDRO PEREIRA MAXIMO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** Av. Protasio Alves, 3161 **BAIRRO** Petrópolis,Porto Alegre/RS , inscrita no CNPJ sob o n.**13.383.196/0001-92**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PAULO RICARDO CONSUL SOARES.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA : SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI Av Getulio Vargas, Nº 2548 **BAIRRO** Centro, Machadinho d'Oeste/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**27.368.765/0001-35**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA : A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA Avenida JK, Nº 2429 **BAIRRO** Jardim Novo Horizonte Jaru/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**17.729.832/0001-46**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMAR SUDÁRIO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA :INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA Av Acesso Rodoviário, S/N **BAIRRO ,**Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES , inscrita no CNPJ sob o n.**56.215.999/0013-84**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCOS SANTINO DA SILVA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA Rua São Paulo, Nº 1620 **BAIRRO** Lourdes,Belo Horizonte / MG , inscrita no CNPJ sob o n.**20.402.517/0001-14**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DANIEL HOT.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE TONER E INSUMOS PARA IMPRESSORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN. Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX310DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 500Z 50F0Z00. A unidade de imagem deverá ser original de fábrica da impressora.	SUPLI	28	UN	235,22
4	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M127FN E HP LASERJET PRO MFP M125A Toner preto compatível, não-remanufaturado, acompanhado de laudo técnico e ensaio em laboratório que comprove qualidade e rendimento mínimo de páginas, HP 83A (CF283AB), para impressoras HP LASERJET PRO MFP M127FN e HP LASERJET PRO MFP M125A, rendimento mínimo de 1.500 páginas	SUPLI	36	UN	25,00
5	TONER PRETO COMPATÍVELHP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106. Toner Genuíno preto compatível, nãoremanufaturado, acompanhado de laudo técnico e ensaio em laboratório que comprove qualidade e rendimento mínimo de páginas, HP 85A (CE285A) para impressoras HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106, rendimento 1.600 páginas	SUPLI	15	UN	25,00
6	UNIDADE DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN Unidade de imagem, para impressora LEXMARK MS415DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, número da peça 50F0Z00 500Z. Unidade de imagem original do fabricante da impressora	SUPLI	20	UN	235,22
12	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA Lexmark MX310DN , COMPONENTES 100% NOVOS, PRETA, RENDIMENTO MINIMO 10.000 PÁGINAS VALOR DE RENDIMENTO	SUPLI	61	UN	51,48

	DECLARADO EM CONFORMIDADE COM NORMA ISO/IEC 19752. REF: 60FBH00, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICO				
14	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1536DNF MFP Toner preto compatível com a impressora HP LASERJET PRO M1536DNF MFPHP 78A (CE278AB), não recondicionado. Rendimento mínimo de 2.100 páginas	SUPLI	27	UN	24,25
15	TONER PRETO COMPATÍVEL HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106. Toner Genuíno preto compatível com a impressora HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106HP 85A (CE285A), não recondicionado. Rendimento 1.600 páginas	SUPLI	32	UN	24,55
20	JOGO DE TONNER PARA IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO MFP M 479 FDW Toner HP laserjet w2020 xc black (PRETO) Toner HP laserjet w2021xc ciano Toner HP laserjet w2030xc magenta Toner HP laserjet w2022xc Yellow Cor: Preto magenta, amarelo, e ciano, Rendimento médio 7.500 paginas (preto)?e 6000 páginas cada colorido	SUPLI	15	JG	643,50
21	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	SUPLI	8	UN	26,19
22	TONER HP CF258X 58X TONER ORIGINAL HP, CF-258X CF-258, para uso nos seguintes modelos HP: M428FDW M428 M-428, M-404DW M404, M-428DW, M-404N. Rende em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP	SUPLI	15	UN	73,05
26	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M102W, HP LASERJET M130FW	SUPLI	6	UN	30,69
29	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET M1522N não recondicionado. Rendimento mínimo de 2.100 páginas.Com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado	SUPLI	15	UN	26,19

30	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN Rendimento em média de 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado	SUPLI	30	UN	51,48
39	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP, LASER JET PRO M203DW rendimento mínimo de 1.600 páginas de impressão. Deverá ser original de fábrica da impressora	SUPLI	12	UN	31,40
41	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CF-283A Utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	SUPLI	1.556	UN	25,74
42	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CF-283A Utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas (cota do item 41, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	244	UN	25,74
43	TONER PRETO COMPATÍVEL HP CF 230X utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. Rende em média 3.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	50	UN	44,55
44	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL PARA HP LaserJet Pro M203DW, M203, 203DW, M 203 DW, CF232a, 32ª, Capacidade/Rendimento de impressão: até 23.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISSO.	SUPLI	50	UN	39,84
45	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	525	UN	25,74
46	TONER PRETO COMPATÍVEL COM HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 45, conforme Art. 48	SUPLI	175	UN	25,74

	inciso III da Lei 123/2009).				
47	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3440 TN-3442 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HL-L5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802, Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	972	UN	38,21
48	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3440 TN-3442 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HL-L5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802, Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 47, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	228	UN	38,21
49	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFCL5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFCL5802, MFC-L6902DW MFCL69, Rendimento aproximado de 30.000 páginas	SUPLI	450	UN	39,81

50	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFCL5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 (cota do item 49, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	SUPLI	150	UN	39,81
51	TONER COMPATÍVEL COM HP CF 258X CF258 CF-258 para uso nos seguintes equipamentos HP: M428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M428DW, M-404N. Rende em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	SUPLI	50	UN	76,43
52	TONER COMPATÍVEL HP CF-226X CF-226 utilizado nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Produto de excelente qualidade com rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4.	SUPLI	964	UN	39,60
53	TONER COMPATÍVEL HP CF-226X CF-226 utilizado nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Produto de excelente qualidade com rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4. (cota do item 52, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	236	UN	39,60
57	TONER PRETO GENUÍNO COM CHIP HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	337	UN	99,10
58	TONER PRETO GENUÍNO COM CHIP HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 (cota do item 57, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	113	UN	99,10

59	TONER PRETO COMPATÍVEL PB211 para utilização em equipamentos Pantum P2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	375	UN	47,71
60	TONER PRETO COMPATÍVEL PB211 para utilização em equipamentos Pantum P2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 59, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	SUPLI	125	UN	47,71
61	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA XEROX Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225, rendimento de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	375	UN	43,55
62	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA XEROX Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225, rendimento de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 61, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	SUPLI	125	UN	43,55
64	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP LEXMARK MX317 MS317 para MX417 MX517 MX617 MS417 MS517 MS617 MX417de MS317dn MX617de Preto 2.500 considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	844	UN	48,68
65	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP LEXMARK MX317 MS317 para MX417 MX517 MX617 MS417 MS517 MS617 MX417de MS317dn MX617de Preto 2.500 considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 64, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	156	UN	48,68
76	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL 50F0Z00 compatível com impressora Lexmark MS610dn, MS415dn, MX517de, MX410de rendimento de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	50	UN	130,32
77	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 50FOHA0 compatível para impressora Lexmark MS315dn, MS310dn, MS312dn rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	1.523	UN	49,45
78	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 50FOHA0 compatível para impressora Lexmark MS315dn, MS310dn, MS312dn rendimento de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 77, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	177	UN	49,45

79	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	1.443	UN	21,97
80	TONER PRETO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 79, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	257	UN	21,97
81	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060 para uso nos equipamentos: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617, DCP1610 DCP-1610. Rendimento de aproximadamente 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SUPLI	100	UN	35,64
83	TONER COMPATÍVEL COM HP CF-217A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M-130, M-102, M130A, M102A, M102W, M130FN, M130FW, M130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	450	UN	29,70
84	TONER COMPATÍVEL COM HP CF-217A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M-130, M-102, M130A, M102A, M102W, M130FN, M130FW, M130NW. Rendimento médio de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 83, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	150	UN	29,70
85	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM HP CF-219A CF219 CF-219 utilizado seguintes modelos de equipamentos HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Kit Fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas	SUPLI	50	UN	37,44

88	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM XEROX B205 utilizado nos equipamentos: Xerox B205 B210 B215, com rendimento de 10.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	50	UN	58,84
89	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SAMSUNG ML-1665 1660 1661 1666 1670 com rendimento de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	20	UN	204,48
91	TONER PRETO COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD116 D116L D116S para M2825 M2835dw M2875w M2825n M2825dw M2875fw M2885fw, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	SUPLI	525	UN	41,83
92	TONER PRETO COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD116 D116L D116S para M2825 M2835dw M2875w M2825n M2825dw M2875fw M2885fw, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 91, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	SUPLI	175	UN	41,83
93	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK MX611 MS610, MX511,MS417,MX417,MS312,MS315, MX315,MX310,MX517,Rendimento médio em impressão A4 de 60.000 páginas considerando 5% da pagina.	SUPLI	50	UN	208,80
94	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1320.	SUPLI	15	UN	51,64
95	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401N.	SUPLI	10	UN	44,55
2	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE Toner preto para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento mínimo de 8.500 páginas, Número da peça 51B4H00 60BH. O toner deverá ser original do fabricante da impressora	DSI	20	UN	504,90
3	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 50F0Z00	DSI	26	UN	425,70

7	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN Toner preto para impressora LEXMARK MS415DN, rendimento mínimo de 10.000 páginas, Número da peça 50FBX00. O toner deverá ser original do fabricante da impressora.	DSI	35	UN	425,70
8	FRASCO DE TINTA HP GT51 PRETO ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT51 preto original. Rendimento mínimo de 4.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora.	DSI	10	UN	20,00
9	FRASCO DE TINTA HP GT52 CIANO ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT52 ciano original. Rendimento mínimo de 8.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora.	DSI	10	UN	20,00
13	TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE Toner genuíno preto para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento mínimo de 8.500, páginas Número da peça 51B4H00 60BH. Não recondicionado	DSI	32	UN	495,00
16	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK, CX410DE, NA COR PRETA, REFERENCIA: 80C0H10 Cartucho de toner Genuíno, para impressora, Lexmark, CX410DE, na cor preta, referencia: 80C0H10, rendimento de no mínimo 4.000 páginas, com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado.	DSI	32	UN	470,25
31	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX417DN Toner genuíno preto para impressora LEXMARK MX417DN, rendimento mínimo de 8.500 páginas, Número da peça 51B4H00 60BH. Não recondicionado.	DSI	12	UN	465,30
32	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM LEXMARK MX417DN Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX417DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 50F0Z00.	DSI	6	UN	445,50
33	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS610DE Toner preto para impressora LEXMARK MS610DE, rendimento mínimo de 10.000 páginas, Número da peça 50FBX00. O toner deverá ser original do fabricante da impressora	DSI	10	UN	351,45
34	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM LEXMARK MS610DE Unidade de imagem, para impressora LEXMARK MS610DE, rendimento mínimo de 60.000 páginas, número da peça 50F0Z00 500Z. Unidade de imagem original do	DSI	4	UN	445,50

	fabricante da impressora.				
36	UNIDADE DE IMAGEM PRETA PARA IMPRESSORA LEXMARK MX417DE	DSI	15	UN	455,40
54	TONER COMPATÍVEL XEROX 101R0055 utilizado nas impressora Xerox Phaser 3330, Workcentre 3335, Xerox 3345, produto 100% NOVO com altíssimo rendimento de até 15.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4	DSI	809	UN	101,02
55	TONER COMPATÍVEL XEROX 101R0055 utilizado nas impressora Xerox Phaser 3330, Workcentre 3335, Xerox 3345, produto 100% NOVO com altíssimo rendimento de até 15.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4 (cota do item 54, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	DSI	191	UN	101,02
56	UNIDADE DE IMAGEM XEROX COMPATÍVEL 101R00555 3330 3335 3345 Wc3335 Wc3345, A unidade 101R00555 possui rendimento médio de 30000 páginas com 5% cobertura papel A4.	DSI	20	UN	123,23
63	UNIDADE DE IMAGEM XEROX COMPATÍVEL 101R00474 3215 3225 3052 3260, A unidade 101R00474 possui rendimento médio de 10000 páginas com 5% cobertura papel A4	DSI	50	UN	78,00
68	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK MS/MX321 421, 521, 622, MX522, MS621, B/MB2338, 2442, 2546, 2650, M/XM1242, 1246, 3250, rendimento de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	50	UN	452,64
70	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL 50F0ZA0 compatível Lexmark MS610dn, MS410dn,MS315dn, MS415dn rendimento de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	20	UN	408,77
74	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 51B4H00 compatível para impressora Lexmark, MX417de, MX517de, MS417dn, MS517dn rendimento de 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	494	UN	473,91

75	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP 51B4H00 compatível para impressora Lexmark, MX417de, MX517de, MS417dn, MS517dn rendimento de 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (cota do item 74, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	DSI	156	UN	473,91
82	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MLTD305L MLTD-305L, MLTD-305. Produto compatível 100% novo para uso em: Samsung ML 3750ND, ML3750 ML-3750. Rendimento médio de até 15.000 impressões considerando 5% de cobertura do papel A4	DSI	100	UN	42,79
86	TONER PRETO COMPATÍVEL COM XEROX 106R04348 utilizado nos equipamentos: Xerox B205 B210 B215, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	DSI	876	UN	69,46
87	TONER PRETO COMPATÍVEL COM XEROX 106R04348 utilizado nos equipamentos: Xerox B205 B210 B215, com rendimento de até 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 (cota do item 86, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	DSI	124	UN	69,46
90	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SAMSUNG EXPRESS M2825ND 2825ND 2825 com rendimento de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4	DSI	50	UN	44,40
10	FRASCO DE TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT52 magenta original. Rendimento mínimo de 8.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora.	PREMIUM	10	UN	19,70
11	FRASCO DE TINTA HP GT52 AMARELO ORIGINAL. Frasco de tinta HP GT52 amarelo original. Rendimento mínimo de 8.000 páginas. Produto original do fabricante da impressora	PREMIUM	10	UN	12,86
17	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W Toner preto compatível, não recondicionado, HP 17A (CF217A) para impressoras HP LASERJET M102W, rendimento mínimo de 1.600 páginas.	PREMIUM	10	UN	16,07
25	KIT REFIL DE TINTA PRETA MAGENTA AMARELA CIANO PARA IMPRESSORA HP INK TANK 412	PREMIUM	3	UN	29,84

35	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO M454DW Kit cartucho de Toner com capacidade de substituição compatível com impressora Color Laser Jet Pro M454dw, rendimento mínimo de 2.400 páginas preto e branco e 2.100 páginas coloridas.	PREMIUM	15	UN	317,51
37	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1536DNF MFP	PREMIUM	6	UN	38,02
19	UNIDADE DE IMAGEM GENUÍNO COM LEXMARK MS 621DN Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MS 621DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 56F0Z0E. Não recondicionado.	LEXMARK ORIGINAL	5	UN	548,00
73	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL B220Z00 compatível com impressora Lexmark MB2236, B2236DW rendimento de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK ORIGINAL	20	UN	720,00
23	CONJUNTO DE TONER PARA HP 4203 (W2150x, W2151x, W2152X, e, W2153X)	PREMIUM	27	UN	1.435,00
24	CONJUNTO DE TONER PARA HP 4203 (W2150x, W2151x, W2152X, e, W2153X) (cota do item 23, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	PREMIUM	9	UN	1.435,00
27	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M453-4	PREMIUM	10	UN	518,00
28	KIT DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR M453-4	PREMIUM	3	UN	594,00
69	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP LEXMARK 50FBX00 Compatível com Lexmark MS610de, MS610dn, MS410dn, MS415dn, rendimento de 10.00 000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	BYQUALY	100	UN	275,00

40	UNIDADE DE IMAGEM, PARA IMPRESSORA HP, LASER JET PRO M203DW A unidade de imagem deverá ser original de fábrica da impressora	PREMIUM	6	UN	49,62
66	TONER PRETO ORIGINAL NOVO COM CHIP LEXMARK MS/MX321 421, 521, 622, MS621, MX522 com programa de retorno para 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK	1.537	UN	454,93
71	TONER PRETO ORIGINAL COM CHIP B224X00 compatível para impressora Lexmark MB2236, B2236DW, rendimento de 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK	1.837	UN	435,60
96	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MB2236ADW.	LEXMARK	10	UN	546,77

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.782.263,77

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 05/12/2024, tendo sua vigência estabelecida até 05/12/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.112/PMJ/2024

PREGÃO N.123/PMJ/2024 PROCESSO N.5670/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:J C F RIBEIRO ENGENHARIA Avenida Rio de Janeiro, 4150 **BAIRRO** Nova Porto Velho,Porto Velho/RO, Nova Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n.**21.765.570/0001-42** , neste ato representado(a) por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) **JENNIFER COSMO FRANCA RIBEIRO**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** Avenida Juscelino Kubitschek, 2671 **BAIRRO** Centro,Nova Brasilândia D´Oeste/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**36.205.411/0001-60** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **HENRIQUE GOIS DA SILVA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTUTA INTERNA E EXTERNA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
	LOTE 01				
01	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE:** O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos,	SERVIÇO	24.800	M²	20,55

	sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da constru ção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na zona urbana do município de Jaru/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade daContratada;				
02	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFICIE**: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na zona urbana do município de Jaru/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	11.700	M²	20,54
	LOTE 02				
1	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE:**O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação	SERVIÇO	2.310	M²	33,09

	da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da constru ção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola Juscelino Kubitschek, na Linha 627, Gleba 59, Lote 16, KM 12,5, na zona rural do município deJaru/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada				
02	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE:** O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da constru ção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola Marechal Cordeiro de Farias, na BR 364, KM 438, Linha 619, KM 01, na zona rural do município de Jaru/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	2.310	M²	33,09

03	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFICIE**: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola Juscelino Kubitschek, na Linha 627, Gleba 59, Lote 16, KM 12,5, na zona rural do município de Jaru/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	1.210	M²	33,09
04	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFICIE**: O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado executado na escola Marechal Cordeiro de Farias, na BR 364, KM 438, Linha 619, KM 01, na zona rural do município de Jaru/RO. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para exe cução dos serviços	SERVIÇO	1.210	M²	33,11

	serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;				
LOTE 03					
01	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE:**O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da constru ção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola José de Souza, localizada na Rua Luzia Lopes, 2699, (Linha 630, KM 72), no Distrito de Tarilandia. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;	SERVIÇO	1.760	M²	43,66
02	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE:** O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta látex PVA, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e	SERVIÇO	1.980	M²	43,67

	lona os objetos e partes da constru ção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola D				
03	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFICIE:**O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola José de Souza, localizada naRua Luzia Lopes, 2699, (Linha 630, KM 72), no Distrito de Tarilândia. Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da CONTRATANTE; Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada	SERVIÇO	880	M²	43,68
04	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA EXTERNA EM SUPERFICIE:** O item remunera a execução dos serviços de: Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos; Correção de rachaduras, trincas ou fissuras; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; Aplicação de emassamento das imperfeições da superfície; Lixamento final e remoção do pó da superfície emassada; Aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície; Proteção com uso de fita e lona os objetos e partes da construção que não serão pintadas. Pintura com rolos das áreas maiores e pincéis para cantos e	SERVIÇO	990	M²	43,69

	de talhes; Será solicitado pela área de superfície a ser emassada, deduzindo se toda e qualquer interferência (m²). Serviço a ser executado na escola D				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.227.935,50

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 06/12/2024, tendo sua vigência estabelecida até 06/12/2025.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA
EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/SEMED/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO - PROLEEI/CNCA 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela legislação municipal vigente, em conformidade com o disposto na **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**, que institui o **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil ProLEEI**, no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de **Formadores(as) Municipais** para atuação junto ao referido programa no ano de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JARU DIVISÃO SETOR PEDAGÓGICO				
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR PRO-LEEI- LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA DO MEC.				
NOME DO CANDIDATO (A)	TEL DDD	E-mail	Função na Secretaria Municipal	Classificação Final
Rosilene de Oliveira Ferreira	699****-0396	rosileneadventista@hotmail.com	PROFESSORA	1º

1. Considerando que houve manifestação de interesse apenas por parte da candidata aprovada, não há candidatos habilitados para formação de cadastro reserva.

2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá desempenhar as atribuições de Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025, conforme disposto nas diretrizes do programa e neste Edital, em articulação com a Coordenação Institucional da UNIR e a Articuladora Municipal, devendo observar o cumprimento das atividades previstas, dentro dos prazos e critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação de Jaru.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 28859

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°094/PMJ/2025
PROCESSO Nº 8224/PMJ/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1569 de 28/08/2025 (ID 3392512), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 094/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.623.813/0001-30	R$ 26.131,80
ALFA CONSTRUTORA LTDA	59.903.006/0001-11	R$ 711.138,90
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	56.004.897/0001-86	R$ 207.506,90
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	R$ 5.232,15
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	26.915.509/0001-58	R$ 2.858,25
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.507.653/0001-55	R$ 46.787,25
GR COMERCIO LTDA	17.451.234/0001-58	R$ 45.410,00
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	43.279.146/0001-20	R$ 26.260,00
R C SERVICOS E COMERCIO LTDA	31.498.558/0001-72	R$ 447,00
AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 709,60
Valor Total: R$ 1.072.481,85 (Um Milhão Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).		

Jaru/RO, 05 de setembro de 2025.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 28867

PORTARIA CPS n.º 19, de 03 de setembro de 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos n.º 1-11513/2025.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4.º, inciso XIII, e art. 5º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, c/c art. 140, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017 (redação acrescida pela Lei Municipal n.º 3.048, de 29 de novembro de 2021).

Considerando o recebimento da CI nº 61/CPS/2025 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1-11513/2025.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 03 de setembro de 2025.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 144-D parágrafo único, estabelece que o prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério do (a) Corregedor (a) Geral do Município, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 244, de 29 de julho de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 898, em 30 de julho de 2025, referente ao Processo nº 11513/2025, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 61/CPS/2025, de 03 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 03 de setembro de 2025

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1390/GP/2021

Protocolo 28858

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110/2025
PROCESSO Nº 13766/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/CIMCERO/SRP/2024, Pregão Eletrônico nº 007/CIMCERO/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 920,00
Valor Total: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)		

Jaru/RO, 03 de setembro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 28856

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 111/2025
PROCESSO Nº 13806/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/CIMCERO/SRP/2024, Pregão Eletrônico nº 007/CIMCERO/2024, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	R$ 4.700,00
Valor Total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)		

Jaru/RO, 04 de setembro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 28860

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 80.000,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Assegurar a Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 16.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 64.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 80.000,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ - 80.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2044	3.3.90.14	1.500	002.001	-	R$ 16.000,00
0007.2046	3.3.90.14	1.500	002.001	-	R$ 64.000,00
0007.2049	3.3.90.08	1.500	002.001	R$ - 80.000,00	-

Jaru/RO, em 02 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28876

DECRETO Nº 17.201, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.101 de 01 de setembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 1.589.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.589.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 55.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 180.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2008.0000 - Capacitação dos Servidores
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 12.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 20.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 350.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 780.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 150.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.000,00
F.R: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.589.000,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2009	3.3.90.30	1.500	R$ 55.000,00
0002.2009	3.3.90.39	1.500	R$ 35.000,00
0002.2007	3.3.90.30	1.500	R$ 180.000,00
0002.2008	3.3.90.14	1.500	R$ 12.000,00
0002.2046	3.3.90.14	1.500	R$ 20.000,00
0002.1000	4.4.90.52	1.500	R$ 350.000,00
0002.1000	4.4.90.52	1.500	R$ 780.000,00
0002.1000	4.4.90.52	1.500	R$ 150.000,00
0002.2046	3.3.90.33	1.500	R$ 7.000,00

Excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ AUTORIZADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL
500	R$ 127.377.669,43	R$ 88.068.126,81	R$ 145.226.188,24	R$ 4.709.659,16	R$ 13.138.859,65

Jaru/RO, em 03 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28874

PORTARIA SEMAFO Nº 95, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 852 de 04 de setembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 13.488,52 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de setembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 13.488,52

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 13.488,52
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 13.488,52

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ - 5.488,52
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ - 3.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 28866

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: MAURICIO TADEU DA CRUZ	CNPJ/CPF: ***.740.742-**
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, Nº 3567	BAIRRO: Setor 02
ATIVIDADE: Lançamento irregular de água servida.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de água servida em via pública, proveniente do imóvel situado à Rua Rio de Janeiro, n° 3567, conforme o Relatório de Fiscalização 433 (ID 3398847). Deve ser interrompido o lançamento indevido dos efluentes e dar destinação adequada.

Legislação ambiental infringida: Anexo I, da Lei Municipal 2.940/2021; Lei Municipal n° 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.938/2021 - Art. 133.

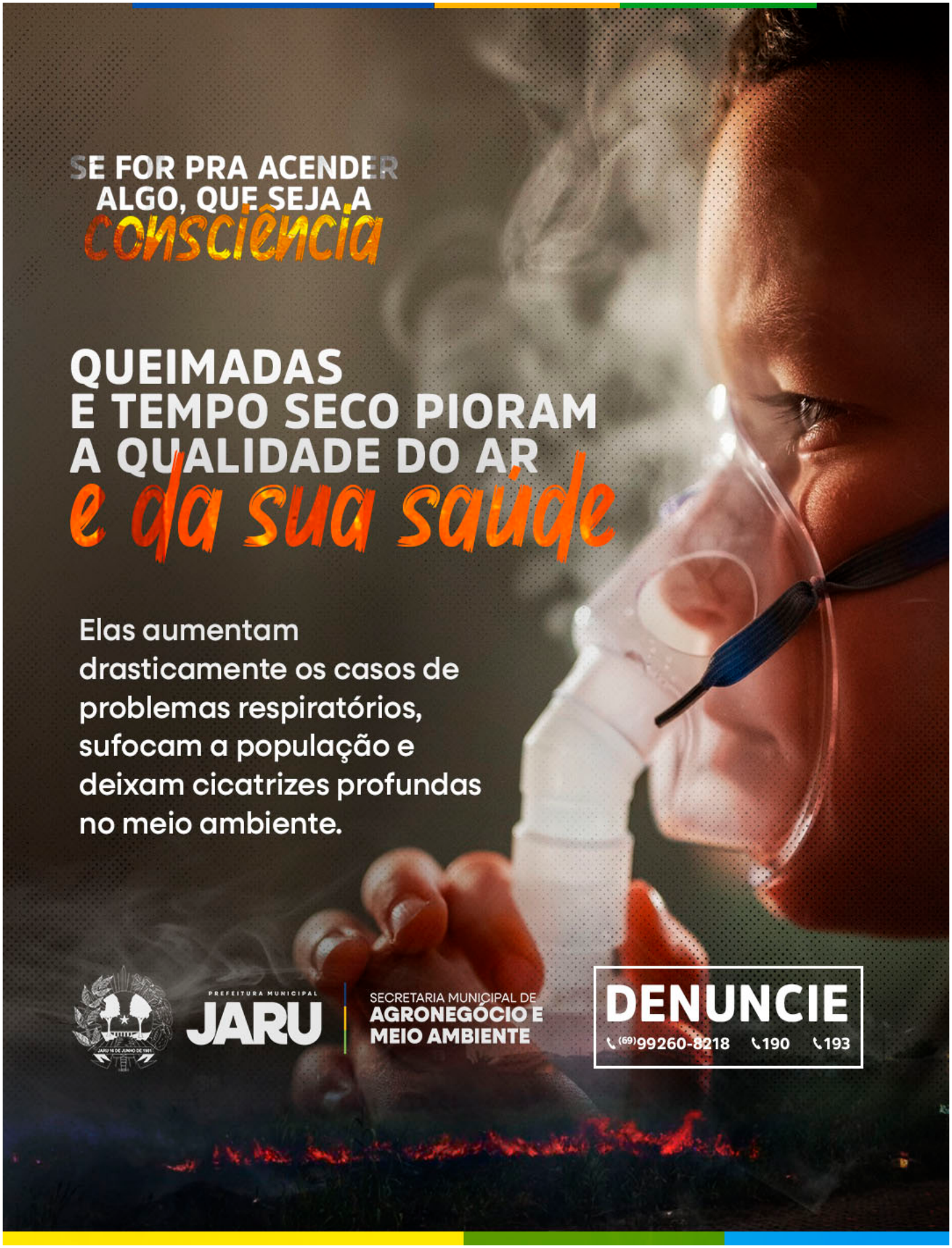
Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/2025

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 28857


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
QUEIMADAS E TEMPO SECO PIORAM A QUALIDADE DO AR e da sua saúde
Elas aumentam drasticamente os casos de problemas respiratórios, sufocam a população e deixam cicatrizes profundas no meio ambiente.
PREFEITURA MUNICIPAL JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DENUNCIE
(69)99260-8218 190 193

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br